



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E
VOLUNTÁRIOS**

O presente edital tem como objetivo a seleção de voluntários (com possibilidade de bolsas) para atendimento das normas do Edital 03/2025 e Edital 04/2025– PROPPIT para a execução dos seguintes planos de trabalho:

- i. “*Desenvolvimento de fumaça líquida de espécies amazônicas*” no período de 01/09/2025 a 31/08/2026. – Modalidade **PIBITI AC UFOPA 2025 (IC)** sob orientação do Prof.º Fernando Wallase Carvalho Andrade.
- ii. “*Caracterização físico-mecânica da madeira de três espécies amazônicas*” no período 01/09/2025 a 31/08/2026. – Modalidade **PIBIC AC CNPq 2025 (IC)** sob orientação do Prof.º Victor Hugo Pereira Moutinho.
- iii. “*Caracterização de pigmentos naturais a partir de resíduos madeireiros de espécies amazônicas*” no período de 01/09/2025 a 31/08/2026. – Modalidade **PIBITI AF CNPq 2025 (IC)** sob orientação do Prof.º Victor Hugo Pereira Moutinho.
- iv. “*Desenvolvimento e caracterização de compósitos lignocelulósicos de resíduos da produção de açaí combinados com poliuretano de base vegetal*” no período de 01/09/2025 a 31/08/2026. – Modalidade **PIBITI VOLUNTÁRIO 2025 (IC)** sob orientação do Prof.º Thiago Augusto de Sousa Moreira.

1. PÚBLICO ALVO

- 1.1. Discentes de graduação da UFOPA, regularmente matriculados em cursos da UFOPA.
- 1.2. Conhecimento em Física da Madeira e/ou Química da Madeira e/ou Engenharia de Materiais é diferencial.
- 1.3. Os candidatos podem concorrer a bolsa nas seguintes modalidades:
 - a) *Bolsas PIBIC AC e PIBITI AC (Ampla concorrência):*
As cotas de ampla concorrência entendem-se como de livre acesso aos discentes.

b) Bolsas PIBIC AF (Ações Afirmativas):

A utilização das bolsas Pibiti-AF do CNPq e da Ufopa seguirão os conceitos de Ações Afirmativas adotados pelo CNPq na Chamada Pública PIBIC nº 21/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica 2022/2024 e na Resolução nº 200/2017 que Institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa:

- a. *Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;*
- b. *Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);*
- c. *Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;*
- d. *Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para discentes com deficiência (PcD)*
- e. *Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

f. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas.

g. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.

Os discentes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio.

Os discentes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX.

Discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 para concorrer a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), contudo discentes que entraram por cotas para PcD estão dispensados do laudo médico, uma vez que esse já foi validado pela instituição.

Discentes que entraram por PSR, mas se autodeclararam pretos ou pardos devem apresentar a autodeclaração ANEXO IV.

Os discentes selecionados para as cotas de Ações Afirmativas que não estão de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo edital estarão desclassificados, e o docente deve chamar o próximo candidato aprovado para a cota.

A informação incorreta por parte do discente que o beneficie para acesso à cota de bolsas ou voluntário deverá ser motivo para sua eliminação do certame.

Os discentes do Forma Pará só podem concorrer com as cotas da ampla concorrência fomentadas pela Fapespa.

Discentes do Parfor podem concorrer com as cotas da ampla concorrência.

1.4. Importante ressaltar que os trabalhos deverão ser presenciais, salvo motivo de força maior.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1.1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições. As inscrições dos discentes deverá ocorrer no SIGAA – Portal Discente, conforme instruções no manual discente

(<http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proppit/documentos/2021/fb9c815696bc10b5e1ed1d8232466216.pdf>).

A lista de inscrições homologadas será divulgada no mural do Laboratório de Tecnologia da Madeira e Bioprodutos, no Instagram do LTM (@ltmufopa), na página do IBEF e no e-mail dos interessados.

2.2.2ª Fase (eliminatória e classificatória): os discentes serão avaliados, respeitados os critérios descritos a seguir no item 3.1.

3. DA SELEÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

3.1. O envio dos currículos lattes deverá ser realizado até o dia 20 de Agosto de 2023 às 23:59h para o e-mail: ltmufopa.stm@gmail.com . O currículo será avaliado conforme ANEXO C.

3.2. A entrevista será realizada em data e horário enviados por e-mail aos discentes, conforme cronograma, no Laboratório de Tecnologia da Madeira da UFOPA, campus tapajós. Os candidatos serão avaliados conforme ANEXO D.

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do edital no site da Proppit, do IBEF e do LTM	08/08/2025
Período de inscrições dos discentes no SIGAA	08/08 a 15/08/2025
Divulgação da lista de inscrições homologadas pelos docentes aos inscritos (1º fase)	18/08/2025
Prazo para recursos à 1º fase	18/08 a 20/08/2023
Envio de currículos	Até 21/08/2025
Divulgação do dia e horário da entrevista	22/08/2025
Período de seleção de discentes (2º fase)	23 a 26/08/25
Divulgação do resultado preliminar aos discentes com inscrição homologada	27/08/2025
Interposição de recursos ao resultado preliminar	27/08 a 28/08/2025
Envio de respostas aos alunos, acerca dos recursos recebidos	29/08/2025
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proppit	30/08/2025
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador	31/08/2025

5. DOS RECURSOS

5.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada umas das fases deverá mandar um e-mail para: ltmufopa.stm@gmail.com no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme item 4.

5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os discentes candidatos e contemplados com a cota de bolsa deverá ter ciência dos termos do Edital 03/2025 e 04/2025 – PROPPIT e dos seus aditivos disponíveis no site:
<https://proppit.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2025/>
- 6.2. Os discentes que se candidatarem as cotas deverão, ao se inscreverem no edital, concordar com todos os termos estabelecidos.
- 6.3. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROPPIT.

Santarém (PA), 08 de agosto de 2025.

Fernando Wallase Carvalho Andrade

Victor Hugo Pereira Moutinho

Thiago Augusto de Sousa Moreira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

ANEXO A - Formulário de Recurso (à fase de inscrição/ao resultado preliminar)

Enviar para (E-mail XXXX), conforme cronograma do Edital.

Nome	
Unidade Acadêmica	
Solicitação/ Justificativa	

Data

Assinatura

ANEXO B – Modelo de resposta aos recursos interpostos (à fase de inscrição/ao resultado preliminar)

Parecer	Aos ____ dias do mês _____ de 20____, no _____ (Local), reuniram-se os membros da (Equipe do Projeto / Grupo de Pesquisa) _____ para analisar os recursos interpostos (à fase de inscrição/ao resultado preliminar). O(a) discente (nome do discente) pediu / alegou ...xxxxx e após, verificação com base nos critérios X, Y e Z,xxxx, deliberou-se por xxxx
Resultado	Deferido / Indeferido



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

ANEXO C

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
2. Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
3. Experiência profissional	2 pontos para cada experiência, totalizando no máximo 10 pontos	
4. Produção científica	10 pontos por artigo 5 pontos por trabalho completo 2 pontos por resumo, totalizando no máximo 50 pontos	
Total de Pontos		

AVALIADOR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

ANEXO D

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO/VOLUNTÁRIO

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 A 10)	OBSERVAÇÕES
1. Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho		
2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias		
3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio		
4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto		
Total de Pontos		

AVALIADOR